

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 46/2012 de 17 de Abril de 2012

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, por sua vez alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, foram criados os quadros regionais de ilha, nos quais foram integrados todos os trabalhadores dos quadros da Administração Regional.

Pela Portaria n.º 2/2010, de 27 de setembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, transitaram, para os correspondentes quadros regionais de ilha, o pessoal não docente dos quadros dos estabelecimentos de ensino não superior da Região Autónoma dos Açores.

Face a esta transição e tendo em conta as necessidades prementes de atualização dos quadros regionais de ilha do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, urge reformular e atualizar estes quadros face às novas designações das carreiras de regime geral da função pública.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo Regional nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, o seguinte:

Artigo 1.º

Quadros regionais de ilha das ilhas Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo

Os quadros regionais de ilha das ilhas Santa Maria, São Miguel, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constante dos Anexos I a VIII do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, e do Anexo à Portaria n.º 98/2010, de 21 de outubro, são substituídos pelos Anexos ao presente diploma, que dele fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Norma revogatória

São revogados os Anexos I a VIII do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de outubro, e o Anexo à Portaria n.º 98/2010, de 21 de outubro.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo.

Assinada em 12 de abril de 2012.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

ANEXO I

Quadro regional de ilha de Santa Maria em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

II - Pessoal médico

Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 6

Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública

Assistente ou assistente graduado ou assistente graduado sénior 1

III – Pessoal Técnico Superior de Saúde

Ramo de Laboratório

Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal 1

IV - Pessoal Técnico Superior

Técnico Superior 28

VI - Pessoal de Informática

Técnico de Informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1,2 e 3 5

VII – Pessoal de Enfermagem

Enfermeiro Chefe 1

Enfermeiro Principal 2

Enfermeiro 22

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Análises clínicas e saúde pública

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Cardiopneumologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Saúde Ambiental

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

IX – Pessoal Assistente Técnico

| | |
|---|-----|
| Coordenador Técnico | 3 |
| Assistente técnico | 63 |
| X - Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 1 |
| Encarregado operacional | 6 |
| Assistente operacional | 181 |
| XIV - Pessoal Técnico-Profissional | |
| Vigilante da Natureza | 2 |
| XVI – Pessoal de Chefia | |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 1 |
| XVII – Pessoal Auxiliar | |
| Fiscal de Obras Públicas | 1 |
| XIX - Outro pessoal | |
| Capelão | 1 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 5 |

ANEXO II

Quadro regional de ilha de São Miguel em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

I – Pessoal Dirigente

Administrador Hospitalar de 1ª, 2ª e 3ª 1

II - Pessoal Médico

Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 100

Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 4

Carreira Médica Hospitalar- Anestesiologia

| | |
|--|----|
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Cardiologia</i> | 11 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Cirurgia Geral</i> | 2 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Cirurgia Plástica e Reconstructiva</i> | 4 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Cirurgia Vasculuar</i> | 1 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Endocrinologia</i> | 2 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Estomatologia</i> | 3 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Ginecologia/Obstetrícia</i> | 2 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Hematologia Clínica</i> | 9 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Infetocontagiosas</i> | 2 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Medicina Física e Reabilitação</i> | 1 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Medicina Interna</i> | 1 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Medicina Intensiva</i> | 12 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Nefrologia</i> | 1 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Neurocirurgia</i> | 3 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Neurologia</i> | 2 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Obstetrícia</i> | 2 |
| Assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Oftalmologia</i> | 1 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior <i>Carreira Médica Hospitalar- Ortopedia</i> | 6 |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 4 |

| | |
|--|-----|
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Otorrinolaringologia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Patologia Clínica</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Pediatria</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 9 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Pneumologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 4 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Psiquiatria</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Radiodiagnóstico</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 9 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Urologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Reumatologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| | |
| III - Pessoal Técnico Superior de Saúde | |
| <i>Ramo de Farmácia</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 6 |
| <i>Ramo de Laboratório</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 6 |
| <i>Ramo de Nutrição</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 2 |
| <i>Ramo de Psicologia Clínica</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 9 |
| | |
| IV - Pessoal Técnico Superior | |
| Técnico Superior | 650 |
| | |
| V – Pessoal Docente | |
| Educador de Infância | 2 |
| | |
| VI – Pessoal de Informática | |
| Coordenador Técnico | 3 |
| Especialista de Informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1,2 e 3 | 27 |

| | |
|---|----|
| Técnico de Informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1,2 e 3 | 70 |
| Técnico de informática – adjunto dos níveis 1,2 e 3 | 7 |

VII – Pessoal de Enfermagem

| | |
|-----------------------|-----|
| Enfermeiro Supervisor | 5 |
| Enfermeiro Chefe | 25 |
| Enfermeiro Principal | 60 |
| Enfermeiro | 637 |

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Análises Clínicas e Saúde Pública

| | |
|---|----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 26 |
|---|----|

Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 3 |
|---|---|

Audiologia

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
|---|---|

Cardiopneumologia

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 5 |
|---|---|

Dietética

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 4 |
|---|---|

Farmácia

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 3 |
|---|---|

Fisioterapia

| | |
|---|----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 18 |
|---|----|

Neurofisiologia

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 1 |
|---|---|

Ortótica

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 3 |
|---|---|

Ortoprótese

| | |
|---|---|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
|---|---|

Prótese dentária

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 29

Saúde Ambiental

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 12

Terapia da Fala

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Terapia ocupacional

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 4

IX – Pessoal Assistente Técnica

Coordenador técnico 55

Assistente Técnico 1.200

X – Pessoal Assistente Operacional

Encarregado Geral Operacional 7

Encarregado Operacional 53

Assistente Operacional 2.430

XI - Pessoal Técnico Contabilista

Técnico contabilista de 2ª classe, de 1ª classe, perito contabilista de 2ª classe e de 1ª classe e subdiretor de contabilidade 2

XII - Pessoal Técnico do Património

Auxiliar de gestão patrimonial, técnico de gestão patrimonial de 2ª classe e de 1ª classe, perito de gestão patrimonial de 2ª classe e de 1ª classe e subdiretor de gestão patrimonial 6

XIII - Pessoal Técnico Tesoureiro

Tesoureiro de 3ª classe, de 2ª classe e de 1ª classe 2

XIV - Pessoal Técnico-Profissional

Ajudante de Creche e Jardim 8

Agente de Educação Familiar 1

| | |
|----------------------------------|----|
| Monitor de Formação Profissional | 6 |
| Técnico de Emprego | 7 |
| Vigilante da Natureza | 17 |

XVI – Pessoal de Chefia

| | |
|--|----|
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 23 |
| Chefe de Setor | 8 |
| Subcoordenador | 1 |

XVII - Pessoal Auxiliar

| | |
|--------------------------|---|
| Fiscal de obras públicas | 2 |
|--------------------------|---|

XIX - Outro pessoal

| | |
|---|----|
| Capelão | 5 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 30 |

ANEXO III

Quadro regional de ilha Terceira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

I – Pessoal Dirigente

| | |
|---|---|
| Administrador Hospitalar de 1ª, 2ª e 3ª | 1 |
|---|---|

II - Pessoal Médico

| | |
|--|----|
| <i>Carreira Especial Médica -Área de Medicina Geral e Familiar</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 42 |
| <i>Carreira Especial Médica – Área de Saúde Pública</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Anatomia Patológica</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Anestesiologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 7 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Cardiologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 4 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Cirurgia Geral</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 7 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Cirurgia Vascul</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Cuidados Intensivos</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Dermatologia</i> | |

| | |
|---|---|
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Estomatologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Gastroenterologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Ginecologia / Obstetrícia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 6 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Imunohemoterapia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Medicina Física e Reabilitação</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Medicina Interna</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 5 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Nefrologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Neurologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 4 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Oftalmologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Ortopedia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Otorrinolaringologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 4 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Pediatria</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 7 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Pneumologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Psiquiatria</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Radiodiagnóstico</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Urologia</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |

III - Pessoal Técnico Superior de Saúde

Ramo de Engenharia Sanitária

| | |
|--|-----|
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal | 2 |
| <i>Ramo de Farmácia</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal | 3 |
| <i>Ramo de Nutrição</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal | 2 |
| <i>Ramo de Laboratório</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal | 3 |
| <i>Ramo de Psicologia Clínica</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal | 3 |
| IV - Pessoal Técnico Superior | |
| Técnico Superior | 500 |
| V – Pessoal Docente | |
| Educador de Infância | 5 |
| Ajudante de Creche e Jardim de Infância de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista principal | 8 |
| VI - Pessoal de Informática | |
| Coordenador técnico/coordenador de projeto | 8 |
| Coordenador de Informática | 2 |
| Consultor de informática | 2 |
| Especialista de informática de grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 | 31 |
| Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 | 68 |
| Técnico de informática- adjunto dos níveis 1,2 e 3 | 9 |
| VII - Pessoal de Enfermagem | |
| Enfermeiro Chefe | 17 |
| Enfermeiro Principal | 60 |
| Enfermeiro | 316 |
| VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica | |
| <i>Análises Clínicas e Saúde Pública</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 17 |
| <i>Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 5 |

Audiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Cardiopneumologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 9

Dietética

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Farmácia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 10

Ortótica

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Próteses Dentárias

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 15

Saúde Ambiental

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 7

Terapia da Fala

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Terapia Ocupacional

| | |
|---|-------|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| IX – Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 40 |
| Assistente Técnico | 846 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado Operacional | 12 |
| Assistente Operacional | 1.156 |
| XIII - Pessoal Técnico Tesoureiro | |
| Tesoureiro de 3ª classe, de 2ª classe e de 1ª classe | 2 |
| XIV - Pessoal Técnico-Profissional | |
| Técnico de Emprego de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista principal | 1 |
| Vigilante da Natureza de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista principal | 7 |
| XV - Pessoal Assistente de Operações Aeroportuárias | |
| Assistente de operações aeroportuárias, assistente graduado de operações aeroportuárias, assistente principal de operações aeroportuárias e assistente chefe de operações aeroportuárias) | 10 |
| XVI – Pessoal de Chefia | |
| Gerente de Centro de Saúde | 1 |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 7 |
| XVII - Pessoal Auxiliar | |
| Fiscal de Obras Públicas | 3 |
| XVIII – Pessoal de Emergência | |
| Operador de Emergência | 1 |
| XIX - Outro pessoal | |
| Capelão | 2 |
| Técnico de Diagnóstico de Obras de Arte | 1 |
| Mestre-coordenador florestal | 2 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 10 |

ANEXO IV

Quadro regional de ilha da Graciosa em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

II - Pessoal Médico

Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 5

Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 1

III - Pessoal Técnico Superior de Saúde

Ramo de Laboratório

Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior 1

VI - Pessoal Técnico Superior

Técnico Superior 36

VI - Pessoal de Informática

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 4

Técnico de informática-adjunto dos níveis 1, 2 e 3 2

VII - Pessoal de Enfermagem

Enfermeiro principal 3

Enfermeiro 20

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Análises Clínicas e Saúde Pública

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Saúde Ambiental

| | |
|---|-----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 1 |
| IX – Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 4 |
| Assistente técnico | 70 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 1 |
| Encarregado operacional | 3 |
| Assistente operacional | 131 |
| XIV - Pessoal Técnico-Profissional | |
| Vigilante da Natureza | 3 |
| XVI – Pessoal de Chefia | |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 1 |
| Gerente de Centro de Saúde | 1 |
| XVII- Pessoal Auxiliar | |
| Fiscal de Obras Públicas | 2 |
| Servente | 1 |
| XIX - Outro Pessoal | |
| Capelão | 1 |
| Guarda de Estação Termal | 1 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 2 |

ANEXO V

Quadro regional da Ilha de São Jorge em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

II - Pessoal Médico

Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 6

Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 1

Carreira Médica Hospitalar – Pediatria

Assistente ou assistente graduado/assistente graduado sénior 1

III - Pessoal Técnico Superior de Saúde

Ramo de Laboratório

Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior 1

Ramo de Nutrição

Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior 1

Ramo de Psicologia Clínica

Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior 1

IV – Pessoal Técnico Superior

Técnico Superior 33

VI - Pessoal de Informática

Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 2

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 4

VII - Pessoal de enfermagem

Enfermeiro Supervisor 1

Enfermeiro Chefe 1

Enfermeiro Principal 6

Enfermeiro 30

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Análises Clínicas e Saúde Pública

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 4

Cardiopneumologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Dietética

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 5

Ortótica

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Radiologia

| | |
|---|-----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe <i>Saúde Ambiental</i> | 5 |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe <i>Terapia da Fala</i> | 2 |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| IX - Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 5 |
| Assistente técnico | 100 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 2 |
| Encarregado operacional | 10 |
| Assistente operacional | 250 |
| XIV – Pessoal Técnico-Profissional | |
| Vigilante da Natureza | 3 |
| XVI – Pessoal de Chefia | |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 3 |
| XVII - Pessoal Auxiliar | |
| Fiscal de Obras Públicas | 1 |
| Servente | 1 |
| XIX - Outro Pessoal | |
| Capelão | 2 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 6 |

ANEXO VI

Quadro regional da Ilha do Pico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

II - Pessoal Médica

| | |
|---|----|
| <i>Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 12 |
| <i>Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar- Pediatria</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |

III - Pessoal Técnico Superior de Saúde

| | |
|--|---|
| <i>Ramo de Laboratório</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 1 |
| <i>Ramo de Psicologia Clínica</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 1 |

IV – Pessoal Técnico Superior

| | |
|------------------|----|
| Técnico superior | 67 |
|------------------|----|

VI – Pessoal de Informática

| | |
|--|---|
| Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 | 5 |
|--|---|

VII - Pessoal de Enfermagem

| | |
|----------------------|----|
| Enfermeiro principal | 6 |
| Enfermeiro | 45 |

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

| | |
|---|---|
| <i>Análises Clínicas e Saúde Pública</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 5 |
| <i>Cardiopneumologia</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 1 |
| <i>Dietética</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 1 |
| <i>Fisioterapia</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| <i>Radiologia</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 6 |
| <i>Saúde Ambiental</i> | |

| | |
|---|-----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 3 |
| <i>Terapia da Fala</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| IX – Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 5 |
| Assistente Técnico | 185 |
| X - Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 2 |
| Encarregado operacional | 10 |
| Assistente operacional | 373 |
| XIV - Pessoal Técnico-Profissional | |
| Vigilante da Natureza | 5 |
| XVI – Pessoal de Chefia | |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 3 |
| XVII - Pessoal Auxiliar | |
| Servente | 1 |
| XIX - Outro Pessoal | |
| Capelão | 1 |
| Mestre Florestal Coordenador | 2 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 11 |

ANEXO VII

Quadro regional da Ilha do Faial em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

| | |
|---|----|
| I - Pessoal Dirigente | |
| Administrador Hospitalar de 1ª, 2ª e 3.ª | 1 |
| II - Pessoal Médico | |
| <i>Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 13 |
| <i>Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar - Anestesiologia</i> | |

| | |
|--|-----|
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar - Cardiologia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Cirurgia Geral</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar - Estomatologia</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 2 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Ginecologia /Obstetrícia</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Hematologia Clínica</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Medicina Interna</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 3 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Nefrologia</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Obstetrícia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Oftalmologia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Otorrinolaringologia</i> | |
| Assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Patologia Clínica</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Pediatria</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| <i>Carreira Médica Hospitalar – Radiodiagnóstico</i> | |
| Assistente ou assistente graduado, assistente graduado sénior | 1 |
| III - Pessoal Técnico Superior de Saúde | |
| <i>Ramo de Farmácia</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 1 |
| <i>Ramo de Laboratório</i> | |
| Assistente, assistente principal, assessor e assessor superior | 1 |
| IV – Pessoal Técnico Superior | |
| Técnico Superior | 165 |

V - Pessoal Docente

Educador de Infância 2

VI - Pessoal de Informática

Coordenador técnico/coordenador de projeto 2

Especialista de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 7

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 32

VII - Pessoal de Enfermagem

Enfermeiro Supervisor 1

Enfermeiro Chefe 10

Enfermeiro principal 13

Enfermeiro 101

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica*Análises Clínicas e Saúde Pública*

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 10

Audiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Cardiopneumologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Dietética

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Farmácia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 3

Prótese Dentária

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 1

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 6

| | |
|--|-----|
| <i>Saúde Ambiental</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| <i>Terapia da Fala</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| <i>Terapia Ocupacional</i> | |
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| IX – Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 26 |
| Assistente técnico | 352 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 2 |
| Encarregado operacional | 11 |
| Assistente operacional | 522 |
| XIII - Pessoal Técnico Tesoureiro | |
| Tesoureiro de 3ª classe, de 2ª classe ou de 1ª classe | 4 |
| XIV - Pessoal Técnico-Profissional | |
| Técnico Profissional de emprego de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista principal | 2 |
| Vigilante da Natureza de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista principal | 4 |
| XVI - Pessoal de Chefia | |
| Chefe de serviços de Administração Escolar | 2 |
| XVII - Pessoal Auxiliar | |
| Auxiliar de Limpeza | 1 |
| XIX - Outro pessoal | |
| Capelão | 1 |
| Guarda florestal, mestre florestal e mestre florestal principal | 7 |

ANEXO VIII

Quadro regional da Ilha das Flores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

II - Pessoal Médico

Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 5

Carreira Especial Médica - Área de Saúde Pública

Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior 1

III –Pessoal Técnico Superior de Saúde

Ramo de Farmácia

Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal 1

Ramo de Laboratório

Assistente, assistente principal, assessor e assessor principal 1

IV –Pessoal Técnico Superior

Técnico Superior 22

VI – Pessoal de Informática

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 ou do grau 3 e níveis 1, 2 e 3 4

Técnico de informática adjunto 1

VII - Pessoal de Enfermagem

Enfermeiro principal 4

Enfermeiro 15

VIII - Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Análises Clínicas e Saúde Pública

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Cardiopneumologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Fisioterapia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Radiologia

Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe 2

Saúde Ambiental

| | |
|---|-----|
| Técnico de 2ª classe, de 1ª classe, principal, especialista e especialista de 1ª classe | 2 |
| IX – Pessoal Assistente Técnico | |
| Coordenador Técnico | 4 |
| Assistente técnico | 56 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Encarregado geral operacional | 1 |
| Encarregado operacional | 5 |
| Assistente operacional | 155 |
| XIV - Pessoal Técnico Profissional | |
| Vigilante da Natureza | 3 |
| XVI - Pessoal de Chefia | |
| Chefe de Serviços de Administração Escolar | 1 |
| XVII - Pessoal Auxiliar | |
| Fiscal de Obras Públicas | 1 |
| XIX - Outro pessoal | |
| Capelão | 1 |
| Guarda Florestal , mestre florestal e mestre florestal principal | 4 |

ANEXO IX

Quadro regional da Ilha do Corvo em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

| | |
|---|---|
| II - Pessoal Médico | |
| <i>Carreira Especial Médica - Área de Medicina Geral e Familiar</i> | |
| Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior | 1 |
| IV – Pessoal Técnico Superior | |
| Técnico superior | 4 |
| VII – Pessoal de Enfermagem | |
| Enfermeiro | 1 |
| XI – Pessoal Assistente Técnico | |

| | |
|---|----|
| Coordenador Técnico | 1 |
| Assistente técnico | 9 |
| X – Pessoal Assistente Operacional | |
| Assistente operacional | 14 |